DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 091/25

Designa servidoras como gestora e fiscal das Atas de Registro de Preços 026 a 037/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora em comissão Amanda Gimenes Raminelli da Costa, Diretora de Saúde, como Gestora e a servidora Cássia Renata Moretto Marques, Farmacêutica, como Fiscal das Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços 026/2025 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda
Ata de Registro de Preços 027/2025 - R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preços 028/2025 - Inovamed Hospitalar Ltda
Ata de Registro de Preços 029/2025 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Ata de Registro de Preços 030/2025 - Ciamed-Distribuidora de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preços 031/2025 - Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
Ata de Registro de Preços 032/2025 - Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Ata de Registro de Preços 033/2025 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Ata de Registro de Preços 034/2025 - Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preços 035/2025 - Ativa Comercial Hospitalar Ltda
Ata de Registro de Preços 036/2025 - Aglon Comércio e Representações Ltda
Ata de Registro de Preços 037/2025 - Franhan & Roganti Ltda

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 27 de maio de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°12/2025

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bocaina/SP torna público a Homologação de Processo Dispensa de Licitação 11/2025 a favor da Empresa JOAO LUIZ MENDES DO AMARAL 16196150880 (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.454.241/0001-43.

Bocaina, 27 de maio de 2025.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO

Presidente

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°18/2025

A Câmara Municipal de Bocaina/SP torna público que realizará Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, devidamente atualizados pelo Decreto nº nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, visando – A aquisição de 01 unidade de Computador Completo com as seguintes especificações:

- CPU montada composta por: Processador AM4, 6 Núcleos, Frequência 3.6GHz, Placa mãe com suporte para processador Ryzer series 5000G ou superior, 2 Memória 8GB DDR4 de 3200Mhz, Fonte de 600w, 1 porta Hdmi, 4 portas USB 3.2 Gen1, 4 portas USB 2.0, sistema operacional windows 10 64bits Pro, Gabinete master para apoio de placa E-ATX, ATX, Micro-ATX, ITX, com material: Acrílico + Tela + Vidro de 4 baias, SSD 1TBM2;

- Monitor de 27” com taxa de atualização 75Hz; tipo de tela LED;

- Kit Teclado Usb + Mouse Usb preto, com tecnologia de SilentTouch de boa qualidade (com vida útil duradoura das pilhas, com botão off/on na parte frontal do teclado e traseira do mouse, conexão confiável de até dez metros), conexão sem fio de 2,4GHz, Padrão do teclado ABNT2.

Informa-se que o frete para a entrega na Câmara de Bocaina deverá ser incluso no valor dos produtos. A entrega deverá se dar nos períodos das 08:00 às 11:00 pela manhã e das 13:30 às 16:00 durante a tarde de segunda à sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo, na

Câmara Municipal de Bocaina, situada na Rua Floriano Peixoto, n°498, centro, na cidade de Bocaina/SP.

https://www.camarabocaina.sp.gov.br/ .

Informações pelo telefone: (14) 3666-1555.

Bocaina, 27 de maio de 2025.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO

Presidente

.....